
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 064/91

Reajusta remuneração dos Deputados e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve

Artigo 1º- Os Subsídios dos Deputados Estaduais serão reajustados no percentual de 15% (quinze por cento), a partir de 1º de outubro de 1991, nos termos de § 2º do artigo 1º do Decreto Legislativo nº 68/90 datado de 13 de dezembro de 1990.

Artigo 2º- Os encargos decorrentes desta Resolução correrão por conta das disponibilidades orçamentárias próprias da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Artigo.3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de outubro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em de de 1991.

Deputado RONALDO PASSARINHO
Presidente

Deputado JOSÉ ALFREDO HAGE
1º Secretário

Deputado WALDOLI VALENTE
2º Secretário

DOAL Nº 295, DE 05 A 12 DE DEZEMBRO DE 1991.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.**